

Mem. N° 107/2022

Cuiabá, 11 de julho de 2022.

De: Gabinete Dep. Lúdio Cabral

Para: Secretário de Gestão de Pessoas

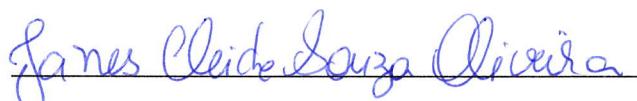
Assunto: Licença Maternidade

Senhor secretário,

Venho por meio deste, encaminhar a "Certidão de Nascimento" de Sophie Naomi da Silva Pereira Santos filha de **Daiane da Silva Pereira Santos**, funcionária lotada neste gabinete.

Solicito providências relativas à Licença Maternidade da funcionária.

Atenciosamente,



Janes Cleide de Souza Oliveira
Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão de Pessoas

Recebido em: 11/07/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME.

SOPHIE NAOMI DA SILVA PEREIRA SANTOS

CPF.

116.470.531-88

MATRÍCULA

063750 01 55 2022 1 00905 222 0380845 48

DATA DO NASCIMENTO POR EXTESSO

quatro de julho de dois mil e vinte e dois

DATA

MES

ANO

04

07

2022

LUGAR DE NASCIMENTO

08.55

Cuiabá - MT

LUGAR DE REGISTRO DE VIDA

Cuiabá-MT

LUGAR MUNICIPAL DE NASCIMENTO E VIDA

Hospital Maternidade Feminil/Cuiabá-MT

SEXO

feminino

GONÇALO DOS SANTOS SILVA e DAIANE DA SILVA PEREIRA SANTOS

NETO

JUAREZ DE AGUIAR SILVA, MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA e JOSÉ ELÍDIO PEREIRA DA CRUZ, LÍDIA DA SILVA.

TIPO DOCUMENTO NÚMERO MUNICÍPIO UF GÊNERO

Não

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

quatro de julho de dois mil e vinte e dois

NÚMERO DA DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO

30881064337

LUGAR DE CADASTRO

ANEXOS DE ALASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	***	***	***	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***

CEP Residencial ***

Grupo Sanguíneo

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ-MT
OFICIAL REGISTRAR DANIÉL BENEDITO DA SILVA

Rua Campo Grande, nº 533

Telefone (65) 3052-2466

EMAIL contato@joficocuiaba.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Código da Berentia 67
Cod. Ato(s) 527
BT884399

GRATUITO

Consultar www.joficocuiaba.com.br



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Doc. 10
Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022

Gustavo da Silva Castro
Escrivão Autorizado

BRP BA 015016446

ARPENBRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão de Pessoas
Controle de Vida Funcional



Servidor: 42889 - DAIANE DA SILVA PEREIRA

Data	Processo	Diário Oficial	Vida Funcional
12/03/2019	ATO Nº 108/2019	ALMT - 19/03/2019	Nomeada para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, lotada no Gabinete do Deputado Lúdio Cabral, a partir de 01/02/2019.
07/05/2019	MEM Nº100/2019 - SGD:201947044	ALMT	Informado pelo(a) Chefe de Gabinete do Dep. Lúdio Cabral que o(a) servidor(a) cumprirá jornada diária de trabalho das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30, no perfil de ponto "Quadro de horário".
22/10/2019	MEM. Nº 213/2019/DLC - 201956612	ALMT	Informado pelo Deputado Lúdio Cabral que o registro de ponto da servidora será através do perfil ponto móvel, a partir desta data.
31/03/2020	PORTARIA Nº117/2020	ALMT - 31/03/2020	Concedidos 30 (trinta) dias de férias no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, com percepção da vantagem prevista no artigo 95, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
03/09/2020	PORTARIA Nº 216/2020	ALMT - 04/09/2020	Concedido à servidora licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/08/2020 a 18/02/2021, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202066890, de 02/09/2020.
08/03/2022	PORTARIA Nº 065/2022	ALMT - 15/03/2022	Concedidos 30 (trinta) dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, para usufruto no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
10/05/2022	PORTARIA Nº 137/2022	ALMT - 13/05/2022	Concedidos 30 (trinta) dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, para usufruto no período de 01/06/2022 A 30/06/2022, correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

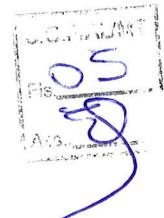
Divisão de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas
 Emitido por 42167 - ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO DA SILVA em 12/07/2022 09:21:26

Processo n.º 202292363748

Requerente: DAIANE DA SILVA PEREIRA SANTOS

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Licença Maternidade.



Vistos, etc...

A servidora **comissionada DAIANE DA SILVA PEREIRA SANTOS**, devidamente registrada na matrícula nº **42889**, rogou acerca de sua licença maternidade, com base na Certidão de Nascimento anexo fls. 03, a partir da data de 04/07/2022.

Insta consignar, que fora juntado ao processo, requerimento (fls. 02); certidão de nascimento (fls. 03).

Preliminarmente, insta asseverar que a Licença Gestante, está devidamente respaldada no artigo 235, da Lei Complementar 04/90, a qual dispõe expressamente que será concedida a licença à servidora gestante, mediante inspeção médica e, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, senão vejamos:

Art. 235 Será concedida licença à servidora gestante por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, mediante inspeção médica.

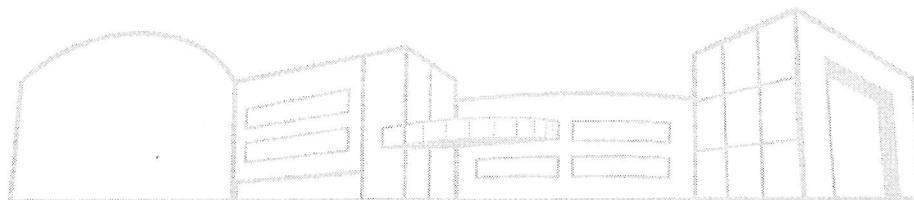
§ 1º A licença poderá ter inicio no primeiro dia do oitavo mês da gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º no caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico, na forma prescrita no Art. 231, da Lei Complementar nº 04/90.

§ 4º Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, poderá esta ser concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento.

§ 5º No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 60 (sessenta) dias de repouso remunerado, podendo ser prorrogado por inspeção médica. (negritei e grifei)



Na análise dos autos, verificamos que a requerente preenche todos os requisitos essenciais para a concessão da licença pleiteada, visto que a mesma juntou ao seu pedido, a Certidão de Nascimento fls. 03, declarando o nascimento de seu filho na data de 25/01/2022, conforme prevê o art. 235 da Lei Complementar 04/90.



Ante o exposto, **DEFIRO** à servidora **DAIANE DA SILVA PEREIRA SANTOS**, o direito de usufruir da licença gestante, a partir de 04 de julho de 2022.

Ao GEAPE para:

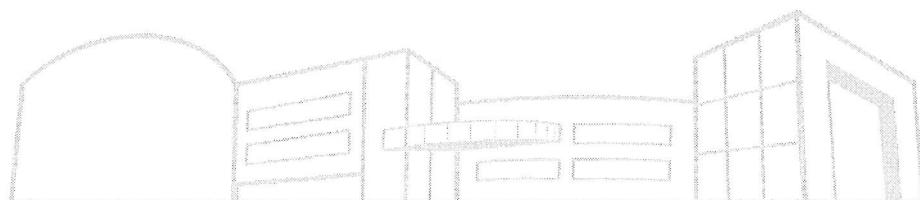
- expedição de portaria;
- lançamento no cadastro do servidor quando a nova dependente descrita na certidão de nascimento anexa;
- e demais providências.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2022.



DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Elaborado por ABM/GAJUR





Cadastro do Servidor

DAIANE DA SILVA PEREIRA (Matrícula: 42889)

CPF: 042.275.961-90, Sexo: Feminino , Raça/Cor: Branca, Tipo Sanguíneo: O+

Nome da Mãe: Lidia da Silva

Nome do Pai: José Elídio Pereira da Cruz

Nascido em 26/09/1994 no(a) Brasil em Cuiabá/MT

Nacionalidade: Brasileira



Dados de Cônjugue

Estado Civil: Solteiro

Endereço

Residente na(o) Rio Guaporé, 25, Quadra 10 casa roxa, Grande Terceiro, Brasil, Cuiabá/MT, CEP 78.065-570

Contatos

Telefone Celular: (65) 84036-324

E-mail: dy.timao@1cloud.com

E-mail: daianeassessora@gmail.com

Telefone Celular: (65) 93031-217, Gonçalo dos Santos(namorado)

E-mail: daiane.pereira@al.mt.gov.br

Dados Bancários

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A., Agência: 02373-6 ALENCASTRO , Conta: 350885, Operação: Conta Corrente

Dados Profissionais

Lotação

Jnidade: Gabinetes Parlamentares, Setor: GAB DEP LUDIO CABRAL, Divisão: GAB DEP LUDIO CABRAL.

Disponibilidade

Jnidade: Gabinetes Parlamentares, Setor: GAB DEP LUDIO CABRAL, Divisão: GAB DEP LUDIO CABRAL.

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR

Data de Posse: 01/02/2019

Formação Acadêmica

Grau de Instrução: Educação Superior completa

Graduação

nstituição: UNIRONDON-Centro Universitário Unic, Curso: Direito, Ano de Início: 2013, Ano de Conclusão: 2018, Título do TCC: Não informado, Número de Registro do Diploma: SRD-82533.

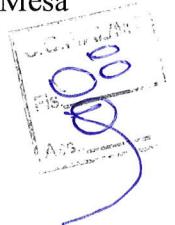
Habilidades de Língua Estrangeira

Espanhol

Leitura: Básico

PORTARIA Nº 212/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **DAIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 42889, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 04/07/2022 a 30/12/2022**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202292363748, de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

Dados lançados na vida funcional
Em 01/08/22
Edu
Visto SGP / ALMT

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Gestão de Pessoas

publicado no D.O.E. ALMT
Em 14/07/22
Edu
Servidor

Lançamentos de movimentações AISE - Elotech

Em 15/07/22

Edu

Visto SGP/ALMT

Dados lançados no sistema de afastamento
Em 15/07/22

Edu

Visto SGP/ALMT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 212/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 42889, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 04/07/2022 a 30/12/2022**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202292363748, de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 209/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Selma de Almeida Pestana de França**, matrícula nº 27933, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02.05.2014 a 01.05.2019, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, conforme consta no Protocolo nº 2022/9996.0869-10, de 12.07.2022. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 210/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Cláudio Roberto dias da Silva**, matrícula nº 23309, 1 (um mês) de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 10/8/2012 a 10/8/2017, que será usufruída no período de 1/8/2022 a 30/08/2022, conforme consta no Protocolo nº 2022/6358.8875-5, de 11.07. 2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas